

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00308/2023  
OC nº 196205**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. II DA LEI 13.303/16**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo, nº 3382, Sala 202, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30494-270, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

**OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses;
  - b) Repactuação do preço;
  - c) Alteração da Cláusula Preço;
  - d) Ratificação das demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente modificadas neste aditivo

**VIGÊNCIA**

2. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 09/08/2025, conforme segue:

CONTRATO PRIMITIVO:	de 09/08/2023 a 08/08/2025
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO:	de 09/08/2025 a 08/08/2028

**REPACTUAÇÃO**

3. As partes acordam a repactuação do preço contratual no percentual de **56,823%**, com vigência a partir de **09/08/2025**.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00308/2023  
OC nº 196205**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. II DA LEI 13.303/16**

**CLÁUSULA PREÇO**

4. Em comum acordo, as partes alteram a forma de pagamento estabelecida na Cláusula Terceira do contrato original, substituindo o modelo de pagamento anual por parcela única.
5. O valor total ajustado para pagamento em parcela única, correspondente ao período contratado e considerando o impacto da prorrogação e da repactuação, será de R\$ 34.344,00.

**RATIFICAÇÃO**

6. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, DGCO nº 00308/2023, celebrado em 29 de junho de 2023, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo por seus representantes legais.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

**CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

Nome: Getúlio Menegatti Lara  
Cargo: Sócio

Testemunha  
Nome: Fabiana Aparecida de Oliveira